

Publicado em. 16/05/2024
Jornal: AMP
Edição: 3024



Lei nº 2091, de 15 de maio de 2024

Súmula: Altera a Lei 1971, de 06 de julho de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O parágrafo segundo, do art. 3º, da Lei 1866/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32º
.....
Parágrafo único. A função de diretor adjunto será implementada em todas as instituições de ensino que contarem com mais de 400 (quatrocentos) alunos matriculados em turmas regulares

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARCIANO Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691 VOTTRI:05691667998
667998 Dados: 2024.05.15 11:08:48 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal